Publicada no D.O.E. na edição Nº 95, pág. 14, 5ª feira em 18/7/74.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 527
DATA: 02 de julho de 1 974
SÚMULA: autoriza demolição e venda de um galpão de madeira adquirido do SNBP S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a demolir e a vender um galpão de madeira adquirido do Serviço de Navegação da Bacia do Prata constante da lei municipal número 505, de 30.11.73.

Parágrafo Único. Respeitados os demais preceitos que figuram na Seção 3ª, Capítulo III, Título III da lei complementar estadual nº 2, de 18.6.73 (Lei Orgânica dos Municípios), antes de alienado será o bem municipal avaliado por uma comissão composta de, no mínimo, 3(três) membros idôneos.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 02 DE JULHO DE 1 974.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.